



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 002/2018 AO CONTRATO
Nº 005/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO – CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº 005/2018,
AUTORIZADO PELO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL/MENOR PREÇO Nº 001/2018.**

Pelo Presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMANUEL FORTUNATO MEDEIROS FLORES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob nº 11.936.0003/0001-58**, com sede em São Martinho da Serra na Avenida 24 de janeiro s/n, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Emanuel fortunato Medeiros Flores, portador RG nº 9045248532 e do CPF nº 716.091.560-72, denominado **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Pregão Presencial/Menor Preço nº 001/2018, e no contrato nº 005/2018 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e da planilha de cálculo anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro os valores referentes à aquisição de combustíveis constantes na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 005/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2018. A partir do dia 19 de Outubro de 2018, o preço do combustível teve um aumento, passando a vigorar a R\$ 5,32 para gasolina comum, para o diesel comum passando a vigorar a R\$ 4,16 e diesel S10 passando a vigorar a R\$ 4,19, conforme à tabela descrita abaixo e planilha em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Descrição do Objeto	Valor anterior conforme contrato	Valor com reajuste
	R\$	R\$
Objeto 1.1-Gasolina Comum	4,89	5,32
Objeto 1.2-Óleo Diesel	4,09	4,16
Objeto 1.3-Óleo Diesel S10	4,06	4,19


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.


São Martinho da Serra, 19 de Outubro de 2018.



Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante



Emanuel Fortunato Medeiros Flores
Representante Legal
Contratado



Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386